



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Antonio Roque Citadini

**RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO - SESSÃO DE 27/08/2014

**EXAME PRÉVIO DE EDITAL - MUNICIPAL**

## SUSPENSÃO EM PLENÁRIO

**Processo:** TC -4006.989.14-9

**Representante:** FRAM - CONSULTING S/C LTDA-ME

**Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

**Assunto:** Edital do Pregão Eletrônico nº 16.099/2014 destinado à "contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema Informatizado Integrado de Gestão de Serviços e Informações em Saúde, incluindo o licenciamento de uso definitivo, com os respectivos serviços de instalação, implantação, parametrização, treinamento, customização, suporte técnico e manutenção mensal, doravante denominada Solução (...)"

Senhor Presidente,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Procurador do Ministério Público de Contas,

Após analisar representação que hoje recebi, apresento a Vossas Excelências proposta de **requisição do edital do Pregão Eletrônico nº 16.099/2014, da Prefeitura de SANTOS, que objetiva contratar empresa na área de informática. A data de recebimento das propostas está marcada para o dia 28/8, amanhã, às 14hs.**

**São muitos os pontos impugnados - entre os quais modalidade da licitação, requisitos de habilitação, prazos - e do confronto com a cópia do edital que juntou a Representante, pude concluir pelo interesse deste Tribunal analisá-los em sede de exame prévio de edital.**

**É minha proposta, que implica na determinação de suspensão do certame, devendo o Senhor Prefeito, no prazo e forma regimental, apresentar suas justificativas em relação a todos os pontos impugnados.**

**ANTONIO ROQUE CITADINI**  
Conselheiro

**OP**